



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Apresentação: 06/10/2023 11:37:02.343 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 122/2020

PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 122, DE 2020

Denomina “Francisco Sady de Brito” o viaduto situado no km 350 da rodovia BR376, no Município de Ortigueira.

Autor: Deputado Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR);

Relator: Deputado Felipe Francischini (União Brasil/PR)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 122, de 2020, do Senhor Deputado Reinhold Stephanes Junior, que denomina “Francisco Sady de Brito” o viaduto situado no km 350 da rodovia BR376, no Município de Ortigueira.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A Comissão de Viação e Transportes se manifestou favoravelmente à iniciativa, com a aprovação de parecer em reunião realizada no dia 08 de junho de 2021.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Cultura, com base na alínea “g” do inciso XXI, do Regimento Interno, a análise de propostas que tenham por fundamento a homenagem cívica de pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento histórico e cultural.

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23095553200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini



* c d 2 3 0 9 5 5 5 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Primeiramente, nos termos da justificação apresentada pelo autor do projeto, é crucial ressaltar a relevância histórica desse cidadão para a região de Ortigueira, no Paraná. Sua vida foi marcada por uma série de realizações que contribuíram diretamente para o desenvolvimento dessa comunidade. Nascido em Cruz Alta, Rio Grande do Sul, em 1901, Sady de Brito se mudou para o Paraná em 1920, onde se tornou tropeiro, desempenhando um papel fundamental na economia local.

Posteriormente, Sady se estabeleceu em Uvaia, no Município de Ponta Grossa, trabalhando como domador nas fazendas da região. Ali, ele construiu sua família, casando-se com Noêmia dos Santos e tendo sete filhos. Sua trajetória continuou em ascensão, o levando ao cargo de prefeito no Município de Reserva, de 1930 a 1935, demonstrando seu compromisso com o serviço público.

Em um momento crucial para a região, em 1952, Queimadas foi oficialmente transformada no Município de Ortigueira, abrangendo vários distritos. Sady de Brito teve a honra de ser eleito o primeiro prefeito deste município recém-criado, o que demonstrou a confiança da comunidade em sua liderança. Além disso, foi deputado estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por dois mandatos consecutivos, de 1954 a 1964, consolidando sua influência política.

O projeto de lei em questão busca imortalizar a contribuição valiosa de Francisco Sady de Brito para o desenvolvimento da região de Ortigueira. A proposta de nomear um viaduto em sua homenagem é uma forma justa e apropriada de honrar sua memória. Ademais, é uma maneira de reconhecer publicamente seu legado, sua dedicação à comunidade e suas realizações notáveis ao longo de sua vida.

Neste contexto, esta homenagem não é apenas um ato de reconhecimento, mas também uma expressão do desejo da comunidade local de preservar e celebrar a história inspiradora de Sady de Brito para as gerações atuais e futuras.



* c d 2 3 0 9 5 5 5 3 2 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 122, de 2020.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator

Apresentação: 06/10/2023 11:37:02.343 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 122/2020

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230955553200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

